



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

Lei nº 3.904/2017, 12 de abril de 2017.

Dispõe sobre o recebimento em doação, pelo Executivo Municipal, de combustíveis e de madeira para recuperação e construção de estradas, pontes, pontilhões e bueiros.

Adair Philippsen, Prefeito Municipal de Santo Cristo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação feita por munícipes, combustíveis e de madeira para recuperação e construção de estradas, pontes, pontilhões e bueiros.

Art. 2º Os combustíveis e a madeira doados, após integrado ao patrimônio público municipal, serão utilizados para recuperação e construção de estradas e de pontes, pontilhões e bueiros.

Parágrafo único. De cada ato de doação será lavrado termo de recebimento firmado pelo Departamento de Obras e Infraestrutura.

Art. 3º As despesas de transferência ou manutenção, decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Cristo, 62º Ano de Emancipação, 12 de abril de 2017.

Adair Philippsen,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Aline Luiza Ullmann
Coordenadora da Administração.
Publicação: 12.04.2017
Período: 12.04.2017 a 12.06.2017
Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Santo Cristo.

Rua 25 de Julho, 133 – Fone: (55) 3541 1005 – Fax: (55) 3541 1500

CEP 98960-000 – SANTO CRISTO/RS